

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 111/2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual

teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, **10 DE JANEIRO de 2025.**

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA	ELIANE VIANA GONCALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal	Contratada

1ª. Testemunha 2ª. Testemunha

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS Nº001/2025/SEMED/ALTOPARAGUAI/MT.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAGUAI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Edital Simplificado de Seleção/Contagem de Pontos Nº001/2025/SEMED/ALTO PARAGUAI/MT.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Edital de contagem de pontos para contratação temporária e emergencial terá como objeto atender situação excepcional de interesse público a fim de suprir a demanda das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.2 - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Contagem de Ponto estará disponível na **Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraguai/MT, nas Unidades Escolares, no site da Prefeitura Municipal e Diário oficial - AMM a partir do dia 13/01/2025.**

1.3 - O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de **Contrato de Prestação de Serviços** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de cada unidade escolar para garantir o início do ano letivo escolar 2025, que não se enquadram como o preenchimento de candidatos aprovados pelo **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.**

1.4. Ressalta-se que as contratações poderão ser suspensas, rescindidas se no curso do prazo contratual houver realização de PROCESSO SELETIVO pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT.

2 - DOS CARGOS E FUNÇÕES:

2.1- A seleção para contratação temporária será realizada para atender, excepcionalmente, as vagas em **substituição dos servidores** nos cargos de:

*Professor;

*Apoio Administrativo Educacional I – Nutrição Escolar (Merendeira);

*Apoio Administrativo Educacional I - Manutenção de Infraestrutura(Limpeza);

*Apoio Administrativo Educacional II – Motorista de Transporte Escolar (Zona Rural e Urbana);

*Apoio Administrativo Educacional I –Monitor de Transporte Escolar(Zona Rural e Urbana);

*Técnico em Desenvolvimento Infantil – TDI;

3-DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.2 - As dúvidas com relação ao presente edital de seleção deverão ser dirimidas junto a Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Contagem de pontos, durante o período de inscrições em horário comercial.

3.3 - As inscrições para a seleção/contagem de pontos para o preenchimento dos cargos e funções estabelecidas neste Edital **serão gratuitas e ocorrerão nos dias:**

15/01/2025 das 8h às 11h e 13h30min às 17h na Zona Rural: Escola Estadual Henrique José Trindade – Capão Verde.

16/01/2025 das 8h às 11h e 13h30min às 17h na Zona Urbana: Secretaria Municipal de Educação – localizada na Rua Tiradentes, nº72, centro, Alto Paraguai – MT.

3.4 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos originais e cópias exigidos neste edital, conforme segue:

a) Documentação Pessoal;

b) Escolaridade (Todas);

c) Declaração de Experiência/Trabalho com carimbo da instituição (se houver);

3.5 . Não serão aceitos documentos após o período da contagem de pontos, assim como não serão aceitos documentos somente cópias, sem apresentação do ORIGINAL.

4. DA COMISSÃO

4.1 – A Comissão Organizadora da Seleção/Contagem de pontos aos cargos e funções elencados neste edital, será assim constituída:

I – Um representante de Diretor Escolar – **Rita de Cássia Rosa Ferreira de Almeida**

II – Um representante de Coordenação Escolar – **Geicilene de Oliveira Morais**

III – Um representante de Técnico Administrativo Educacional – **Adilaine Aparecida Lima da Silva Souza**

IV – Assessora Pedagógica – **Janete Ferrer de Figueiredo**

V – Coordenadora Pedagógica – **Lucinéia Ormond da Silva**

VI – Um representante do Executivo – **Riusdelar Lopes Pereira**

VII – Um representante de secretaria escolar – **Menara Kayly Almeida Campos Barros**

5.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI (ZONA URBANA E RURAL)

- a. Preencher ficha de inscrição padrão;
- b. Ser maior de 18 anos;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d. Ter formação no Ensino Médio;
- e. Apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido por Instituição de Ensino autorizada;
- f. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;
- g. Apresentar documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.2 – PROFESSOR – PEDAGOGO/HABILITADO – ZONA URBANA E ZONA RURAL

- a. Preencher ficha de inscrição padrão;
- b. Idade mínima de 18 anos completos;
- c. Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas do conhecimento;
- d. Curso de Magistério em nível médio;
- e. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;
- f. Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.3 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (ZONA URBANA E ZONA RURAL):

- a. Preencher ficha de inscrição padrão;
- b. Ser maior de 21 anos;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;
- e. Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Ter formação mínima no ensino fundamental;
- g. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria “D”.

5.4 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (ZONA URBANA E ZONA RURAL):

- a. Preencher ficha de inscrição padrão;
- b. Ser maior de 18 anos;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital;
- e. Ter formação no Ensino Fundamental;
- f. Apresentar Histórico Escolar por Instituição de Ensino autorizada;
- g. Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.5 - APOIO ADMINISTRATIVO I – NUTRIÇÃO ESCOLAR E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA:

- a. Preencher ficha de inscrição padrão;
- b. Ser maior de 18 anos;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d. Formação de Ensino Fundamental completo;
- e. Apresentar Histórico Escolar por Instituição de Ensino autorizada;
- f. Conhecer e estar de acordo com as exigências no presente Edital;
- g. Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento.

6 – DA SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS:

6.1 - Para obter a contagem de pontos serão observados rigorosamente os seguintes critérios constantes na ficha de inscrição deste edital.

I – Cursos de atualização profissional referente aos últimos três anos, realizados na área de atuação/educação que contemplem conhecimentos, com limite de no Máximo 5,0 (cinco) pontos: 1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, ou seja, 200 horas;

- II - 3,0 (três) pontos para cada ano de experiência na função nos últimos 5 (cinco) anos;
 III – 3,0 (três) pontos em caso de Participação na Composição e atuação em Conselhos e Comissões Educacionais nos últimos 3 (três) anos;
 IV – 2,0 (dois) pontos em caso de certificação/registros em ministrar/realizar palestra e/ou formações nos últimos 3 (três) anos;
 V – 5,0 (cinco) pontos em caso de desenvolvimento e conclusão de projetos na área da educação no ano de 2024;
 VI – 3,0 pontos em caso de participação 75% Sala do Educador/ Rede Municipal/2024
 VII – 5,0 (cinco) pontos Assiduidade e Pontualidade Cargo/Função em 2024;
 VIII - Para a formação/escolaridade serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Ensino fundamental – 2,0 (dois) pontos;
 b) Ensino Médio – 4,0 (quatro) pontos;
 c) Magistério em nível médio – 5,0 (cinco) pontos;
 d) Licenciatura Plena – 8,0 (oito) pontos;
 e) Especialização – 10 (dez) pontos;
 f) Mestrado – 12 (doze) pontos;
 g) Doutorado – 14 (quatorze);

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação obedecerá a uma relação nominal de ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato para o cargo.

7.2 - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios para efeito de desempate:

- I - Maior Titulação;
 II - Maior idade;

8- DOS RESULTADOS

8.1 - O resultado classificatório das inscrições para seleção/contagem de pontos aos contratos temporários será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal e Jornal da AMM a partir do dia 20/01/2025.

8.2 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Alto Paraguaí/MT, 10 de janeiro de 2025.

Aparecida de Almeida Amorim

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS – PROFESSOR

DADOS PESSOAIS	
NOME:	
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO: TELEFONE: ()	
ENDEREÇO/RESIDENCIA:	
E-MAIL:	

ATUAÇÃO			
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário			
LOCALIDADE PRETENDIDA: Zona urbana () Zona Rural ()			
DOCÊNCIA/REGÊNCIA:	<input type="checkbox"/> Educação Infantil <input type="checkbox"/> Ensino fundamental – 1º ao 5º ano <input type="checkbox"/> Habilitação: 6º ano		
JORNADA DE TRABALHO: () 30 horas Semanais			
CONTAGEM DE PONTOS			
CRITÉRIOS	REFERENCIA	CÔMPUTO	TOTAL
I -Participação via certificação em Cursos (últimos três anos).	1,0 ponto a cada 40 horas – máximo de 200 horas		
II -Tempo de experiência na função nos últimos 5 anos	3,0 pontos a cada ano		
III -Participação na Composição e atuação em Conselhos e Comissões nos últimos 3 (três) anos - declaração	3,0 pontos		
IV -Certificação/registros ministrar/realizar – Palestra e/ou formações nos últimos 3(três) anos	2,0 pontos		
V -Desenvolvimento e conclusão de projetos na área da Educação no ano de 2024	5,0 pontos		
VI -Participação 75% Sala do Educador/ Rede Municipal/2024;	3,0 pontos		
VII -Assiduidade e Pontualidade Cargo/Função em 2024	5,0 pontos		
VIII - Titulação/Formação/Escolaridade: magistério normal	5,0 pontos		
Titulação/Formação/Escolaridade: Licenciatura Plena	8,0 pontos		
Titulação/Formação/Escolaridade: Pós-graduação/Especialização	10,0 pontos		
Titulação/Formação/Escolaridade: Pós-graduação/Mestrado	12,0 pontos		
Titulação/Formação/Escolaridade: Pós-graduação/Doutorado	14,0 pontos		

Total de pontos:	
TOTAL FINAL	

Declaração que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Assinatura do candidato (a): _____

Alto Paraguai, _____ de Janeiro de 2025.

Comissão de trabalho

Presidente Vice Presidente Secretário

Membro Membro Membro

membro

ANEXO II

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS – TDI

DADOS PESSOAIS
NOME:
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO: TELEFONE: ()
ENDEREÇO/RESIDENCIA:
E_MAIL:

ATUAÇÃO			
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário			
LOCALIDADE PRETENDIDA: Zona urbana () Zona Rural ()			
JORNADA DE TRABALHO: () 30 horas Semanais			
CONTAGEM DE PONTOS			
CRITÉRIOS	REFERENCIA	CÔMPUTO	TOTAL
I - Participação via certificação em Cursos (últimos três anos).	1,0 ponto a cada 40 horas – máximo de 200 horas		
II - Tempo de experiência na função nos últimos 5 anos	3,0 pontos a cada ano		
III - Participação na Composição e atuação em Conselhos e Comissões nos últimos 3 (três) anos - declaração	3,0 pontos		
IV - Certificação/registros ministrar/realizar – Palestra e/ou formações nos últimos 3(três) anos	2,0 pontos		
V -Desenvolvimento e conclusão de projetos na área da Educação no ano de 2024	5,0 pontos		
VI -Participação 75% Sala do Educador/ Rede Municipal/2024;	3,0 pontos		
VII -Assiduidade e Pontualidade Cargo/Função em 2024	5,0 pontos		
VIII - Titulação/Formação/Escolaridade: Ensino médio	4,0 pontos		
Titulação/Formação/Escolaridade: magistério normal	5,0 pontos		
Titulação/Formação/Escolaridade: Licenciatura Plena	8,0 pontos		
Titulação/Formação/Escolaridade: Pós-graduação/Especialização	10,0 pontos		
Titulação/Formação/Escolaridade: Pós-graduação/Mestrado	12,0 pontos		
Titulação/Formação/Escolaridade: Pós-graduação/Doutorado	14,0 pontos		
Total de pontos:			
TOTAL FINAL			

Declaração que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Assinatura do candidato (a): _____

Alto Paraguai, _____ de Janeiro de 2025.

Comissão de trabalho

Presidente Vice Presidente Secretário

Membro Membro Membro

membro

ANEXO III

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS – AAE (APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL)

DADOS PESSOAIS
NOME:
ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO(A) () OUTROS:
NACIONALIDADE: NATURALIDADE:
DATA DE NASCIMENTO: TELEFONE: ()
ENDEREÇO/RESIDENCIA:
E_MAIL:

ATUAÇÃO
SITUAÇÃO FUNCIONAL: () Contrato Temporário
LOCALIDADE PRETENDIDA: Zona urbana () Zona Rural ()
APOIO ADMINISTRATIVO
() Nutrição () Infraestrutura/limpeza () Monitor(a) () Motorista
JORNADA DE TRABALHO: () 30 horas semanais () 40 horas semanais
CONTAGEM DE PONTOS
CRITÉRIOS
REFERENCIA
CÔMPUTO
TOTAL
I - Participação via certificação em Cursos (últimos três anos).
1,0 ponto a cada 40 horas – máximo de 200 horas
II - Tempo de experiência na função nos últimos 5 anos
3,0 pontos a cada ano
III - Participação na Composição e atuação em Conselhos e Comissões nos últimos 3 (três) anos - declaração
3,0 pontos
IV - Certificação/registros ministrar/realizar – Palestra e/ou formações nos últimos 3(três) anos
2,0 pontos
V -Desenvolvimento e conclusão de projetos na área da Educação no ano de 2024
2,0 pontos
VI -Participação 75% Sala do Educador/ Rede Municipal/2024;
4,0 pontos
VII -Assiduidade e Pontualidade Cargo/Função em 2024
8,0 pontos
VIII -Titulação/Formação/Escolaridade: Ensino fundamental
2,0 pontos
Titulação/Formação/Escolaridade: Ensino médio
4,0 pontos
Titulação/Formação/Escolaridade: magistério normal
5,0 pontos
Titulação/Formação/Escolaridade: Licenciatura Plena
8,0 pontos
Titulação/Formação/Escolaridade: Pós-graduação/Especialização
10,0 pontos
Titulação/Formação/Escolaridade: Pós-graduação/Mestrado
12,0 pontos
Titulação/Formação/Escolaridade: Pós-graduação/Doutorado
14,0 pontos
Total de pontos:
TOTAL FINAL

Declaração que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Assinatura do candidato (a): _____

Alto Paraguai, _____ de Janeiro de 2025.

Comissão de trabalho

Presidente Vice Presidente Secretário

Membro Membro Membro

membro

JURIDICO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 056/2022

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N.º 056/2022

Por este instrumento particular de Contrato por PRAZO CERTO E DETERMINADO que entre si FAZEM o Município de Alto Paraguai - MT, com sede administrativa nesta cidade, sita à Avenida Presidente Médice, n.º 470, Bairro Bela Vista inscrito no CNPJ/MF n.º 03.648.532/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portadora da Carteira de Identidade RG sob n.º 09287868 SSP/MT, e inscrita no CPF sob n.º 604.418.441-20, que doravante denominada, simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr (a) lado **THAIS EUGENIA DA SILVA**, portador (a) do RG n.º **2282813-30** SSP/MT e CPF n. 041.679.911.60, residente e domiciliada na **Rua 6., Bairro São Simão em Varzea Grande - MT, RESOLVE** celebrar

o presente TERMO DE RESCISÃO , segundo as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA RESCISÃO.

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do Contrato n.º 056/2022, a partir da data do dia 10/01/2025, conforme ofício n. 010/RH/2025 datado de 10/01/2025, protocolo 215/2025.

CLÁUSULA 2ª. DO DISTRATO.

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de n.º 056/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS